

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40, Centro-Baixo Guandu-Espírito Santo
CEP: 29730-000 Telefone: (27) 3732.8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
e-mail: gabinetepmbg@yahoo.com.br

LEI Nº. 2.594 DE 22 DE JUNHO 2010

“Suplementa o Orçamento para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que me são conferidos através da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) no orçamento para o exercício de 2010.

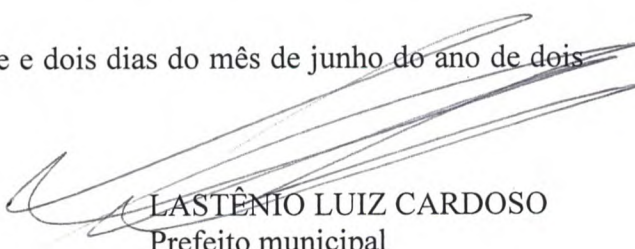
Artigo 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º serão as transferências financeiras oriundas do Convênio nº 023/2010 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Município de Baixo Guandu/ES e que têm como objeto a execução de drenagem e pavimentação no Município de Baixo Guandu/ES.

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar autorizado nesta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme o estabelecido no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica orçamentária:

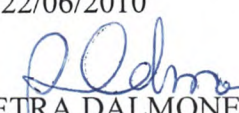
030005 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
030005.15.451.0011.1.008 – Pavimentação, Drenagem e Aberturas de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito municipal

Registra – se e Publica
Em 22/06/2010


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finança

